

BOLETIM 622

Brasília, 7 de agosto de 2018

"Teto de gasto vai paralisar governo no próximo ano"

Como alertaram diversos economistas, parlamentares e especialistas, o teto de gastos imposto por Michel Temer vai paralisar o governo a partir do ano que vem. Estudo realizado pela pesquisadora Vilma Pinto, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV), mostra que a regra fiscal exigirá uma queda dos gastos discricionários abaixo do valor considerado mínimo para o funcionamento básico da máquina pública.

Segundo o levantamento, o teto de gastos exigirá que essas despesas não obrigatórias - que incluem desde investimentos até sejam pagamentos de contas de luz e água de repartições públicas - sejam reduzidas de R\$ 126 bilhões neste ano para algo em torno de R\$ 100 bilhões em 2019.

Só que o valor mínimo para o funcionamento da máquina é de cerca de R\$ 120 bilhões, avalia Manoel Pires, também pesquisador do Ibre e ex-secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, em reportagem de Ana Conceição, Estevão Tair e Sergio Lamucci, no Valor Econômico.

Nesse sentido, o anúncio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



(Capes) na semana passada de que irá suspender todas as bolsas de mestrado, doutorado e de aperfeiçoamento para professores, num total de quase 440 mil beneficiados, já é parte dessa contradição entre o volume de recursos necessários e aquilo que está permitido pelo teto.

Vale lembrar que os cortes orçamentários realizados até então já colocaram em risco diversos serviços, como a emissão de passaportes, por exemplo, que chegou a ser interrompida em 2017. No mesmo ano, a Polícia Rodoviária também anunciou a redução de rondas, por falta de dinheiro.

Para Luiz Schymura, diretor do Ibre-FGV, mesmo na hipótese de eleição de um candidato "extremamente fiscalista", respeitar o teto até 2022 será "uma missão quase impossível". Para os pesquisadores da instituição, a regra, portanto, precisará ser revista.

"Ultrapassado o teto, seria necessário aplicar as sanções previstas na EC 95, como a proibição de aumentos nominais de salários para servidores. Mas mesmo a aplicação de todas as medidas previstas não seria suficiente para cumprir a regra. É interessante observar que o não cumprimento do teto não configura crime de responsabilidade, mas o descumprimento das sanções, sim", publicou o Valor.

Fonte: Portal Vermelho/Valor Econômico



Paim: Reforma Trabalhista aprofunda desigualdades

O senador Paulo Paim (PT-RS) voltou a criticar o governo Michel Temer por causa da Reforma Trabalhista, que, de acordo com o parlamentar, "revogou mais de cem artigos da CLT, eliminando, de um só golpe, um conjunto de normas que há décadas regulava as relações entre empregadores e empregados no Brasil". "O resultado é o aprofundamento das nossas desigualdades sociais", afirmou o congressista em sua conta no Twitter.

A gestão previa a criação de algo em torno de R\$ 1 milhão de empregos em 2018. Estimativas de economistas, no entanto, apontam que o Brasil vai gerar menos da metade: entre 350 mil e 452 mil, de acordo com as novas projeções de cinco consultorias ouvidas pelo G1 - matéria foi publicada no último dia 30.

Segundo Fernando Castelli, da GO Associados, "a expectativa é que a partir de 2019, com um novo governo, comprometido com o andamento das reformas econômicas, a geração de vagas volte a acontecer em ritmo mais rápido". "De toda forma, é difícil imaginar que o país recupere o nível de empregos formais antes de 2021", afirmou.

Entre 2015 e 2017, o Brasil fechou um total de 2,88 milhões de vagas de emprego, a maior parte delas na construção civil e na indústria.

O País fechou o segundo semestre com 13 milhões, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Fonte: Brasil247

Justiça homologou 69% dos acordos trabalhistas extrajudiciais, afirma TST

A Justiça do Trabalho homologou, entre janeiro e junho, 69% dos acordos extrajudiciais firmados entre empresas e empregados. O número foi levantado pelo Tribunal Superior do Trabalho a pedido do jornal Valor Econômico.

Os acordos para solucionar problemas em contratos de trabalho sem a necessidade de ajuizar um processo judicial foram permitidos e regulados pela reforma trabalhista (Lei 13.467), que entrou em vigor em novembro de 2017. Antes disso, caso o trabalhador e o empregador resolvessem fechar um acordo, ele não teria a chancela da Justiça.

Segundo a verificação do TST, 19.126 acordos foram fechados no período, sendo 13.236 validados pelo Judiciário. Entre os 24 tribunais regionais do trabalho, o do Maranhão apresentou o maior índice de aprovação de resolução sem judicialização: 93,83%. Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul aparecem, respectivamente, com 70,56%, 67,64% e 69,28% de homologações.

Ainda de acordo com os números divulgados pelo Valor Econômico, o TRT de São Paulo obteve o pior resultado no país. De janeiro a junho, a corte validou 36,46% dos acordos firmados entre empresas e trabalhadores. O baixo número de aprovações, segundo a reportagem, pode estar ligado às regras que o tribunal adotou para conter acordos fraudulentos.

Crescimento nos reajustes - De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e

Estudos Socioeconômicos (Dieese), cerca de 63% dos reajustes salariais analisados em 2017 resultaram em ganhos reais aos salários dos trabalhadores.

A análise aponta que, em comparação com os anos de 2015 e 2016 — período de recessão econômica —, os reajustes apresentaram um quadro mais favorável para os empregados. Porém, quando colocados ao lado das negociações salariais observadas entre 2006 e 2014, o desempenho dos acordos é baixo.

Fonte: Consultor Jurídico

Programa dará emprego a mulheres vítimas de violência doméstica

Um programa que oferecerá oportunidades de trabalho a mulheres vítimas de violência doméstica foi lançado nesta segunda-feira (6) em São Paulo.

O objetivo do programa Tem Saída é romper com o ciclo da agressão, focando principalmente a dependência psicológica e financeira dessas mulheres. O lançamento da iniciativa coincide com 12 anos de promulgação da Lei Maria da Penha.

Criado em parceria pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público de São Paulo, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), Defensoria Pública, ONU Mulheres e prefeitura de São Paulo, o programa oferecerá vagas em empresas credenciadas, principalmente no setor do comércio e serviços.



Com base em denúncias registradas, o Ministério Público, a OAB e a Defensoria Pública emitirão ofício de indicação da vítima à Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura de São Paulo. A pasta disponibilizará um banco de dados com vagas existentes nas empresas parceiras do programa, bastando apresentar o ofício emitido pelos órgãos de justiça. Segundo a prefeitura, as mulheres que não forem empregadas imediatamente vão compor o banco de talentos do programa para novas entrevistas e capacitação por meio de cursos com entidades que colaboram com a iniciativa.

O procurador-geral de Justiça, Gianpaolo Smanio, disse que pretende levar o projeto para todo o estado. "Estamos dando os passos necessários nesta caminhada", afirmou.

Para a promotora do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica, Maria Gabriela Prado Manssur, o programa ajudará a combater a dependência psicológica e financeira da vítima de agressão. "O trabalho é um escudo de proteção da mulher contra a violência. A conquista deste espaço faz com que ela se sinta importante e capaz de realizar algo. Quando a mulher começa a trabalhar, percebe o poder que tem e que nada é impossível. A independência financeira é imprescindível", afirmou Maria Gabriela.

Fonte: Agência Brasil



Sujeição a medida disciplinar caracteriza período gasto com café como tempo à disposição

A Sexta Turma do TST restabeleceu sentença em que a HPE Automotores do Brasil Ltda., fábrica da Mitsubishi Motors em Catalão (GO), havia sido condenada a pagar como horas extras o tempo dispendido por um auxiliar de produção com o café da manhã. Como ficou demonstrado que, nesse período, estava sujeito a medidas disciplinares, a Turma considerou que se tratava de tempo à disposição do empregador.

Na reclamação trabalhista, o empregado afirmou que chegava à fábrica por volta de 6h40 e ia para o restaurante tomar o café da manhã. Somente cerca de 30 minutos depois seguia para o posto de trabalho e, por determinação da empresa, registrava o ponto às 7h10.

O juízo da Vara do Trabalho de Catalão (GO) considerou os minutos entre a chegada do empregado, em ônibus da empresa, e o registro de ponto como tempo à disposição do empregador. A decisão levou em conta que o preposto da HPE, em seu depoimento, afirmou que, mesmo no período de café da manhã, o empregado estaria sujeito a punições caso se envolvesse em algum problema disciplinar.

O TRT da 18ª Região (GO), no entanto, entendeu que a declaração do preposto não seria suficiente para caracterizar aqueles minutos como tempo à disposição do empregador, sobretudo porque o auxiliar não estaria submetido, contra sua vontade, à dinâmica da empresa.

A relatora do recurso de revista do empregado, desembargadora convocada Cilene Ferreira Amaro dos Santos, observou que, diante do contexto registrado pelo TRT em relação à possibilidade de sanções disciplinares no período do café, não há como afastar a conclusão de que ele estava à disposição da empresa. A decisão fundamentou-se na Súmula 366 do TST, segundo a qual, nos casos em que os minutos que antecedem ou sucedem a jornada ultrapassem o limite de cinco minutos, fica configurado o tempo à disposição, não importando as atividades desenvolvidas (troca de uniforme, lanche, higiene pessoal, etc).

Processo: RR-10656-62.2017.5.18.0141

Fonte: TST

Custo da cesta básica cai em 19 capitais em julho

O custo da cesta básica de alimentos caiu em 19 capitais no mês de julho, de acordo com a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Conforme os dados divulgados nesta segunda-feira (6), as maiores quedas ocorreram em Cuiabá (-8,67%), São Luís (-6,14%), Brasília (-5,49%), Belém (-5,38%), Rio de Janeiro (-5,32%) e Curitiba (-5,12%). No sentido contrário, aparece Goiânia (0,16%).

Segundo a pesquisa, a cesta mais cara foi a de São Paulo (R\$ 437,42), seguida pelas de Porto Alegre (R\$ 435,02) e do Rio de Janeiro (R\$ 421,89). Os menores valores médios foram constatados em



Salvador (R\$ 321,62), São Luís (R\$ 336,67) e Natal (R\$ 341,09).

Quando observados os preços entre julho de 2017 e 2018, os valores médios caíram em todas as cidades, com destaque para Salvador (-9,98%), São Luís (-8,41%) e Belém (-7,09%). Na avaliação do valor acumulado de janeiro a julho deste ano, o resultado só foi negativo em Florianópolis (-0,80%) – nas demais capitais pesquisadas, houve variação de 0,46%, em Belo Horizonte, e de 5,51%, em Vitória.

A pesquisa do Dieese revela ainda que, com base nos preços avaliados para a cesta básica, o salário mínimo necessário para manter uma família de quatro pessoas no mês de julho deveria ser de R\$ 3.674,77, ou 3,85 vezes o salário mínimo nacional (R\$ 954). Em junho, a estimativa foi de R\$ 3.804,06, ou 3,99 vezes o piso mínimo do país. Em julho do ano passado, o mínimo necessário era equivalente a R\$ 3.810,36, ou 4,07 vezes o salário mínimo nacional de então, correspondente a R\$ 937.

Fonte: Agência Brasil

Lei garante condições mínimas em dependência de empregados

Os quartos de empregados domésticos terão que atender a condições mínimas de acessibilidade, utilização e conforto, além de cumprir uma série de requisitos de construção. É o que determina a Lei 13.699/2018, publicada nesta sexta-feira no Diário Oficial da União.

A nova lei tem origem no Projeto de Lei do Senado (PLS) 212/2008, do senador Cristovam Buarque (PPS-DF), aprovado no Senado em 2016 e votado sem modificações na Câmara dos Deputados em julho de 2018.

O texto acrescenta artigo ao Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) obrigando que dependências internas de edificações urbanas, inclusive as destinadas a moradia e serviço de trabalhadores domésticos, cumpram “condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto”, além de atender a requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia, privacidade e qualidade dos materiais utilizados.

Fonte: Agência Senado

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS